



PORTARIA Nº 342/2017

Altera a Portaria nº 208/2015, que dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão para adequação do Plano Municipal de Educação – PME/2015 e dá outras providências.

Considerando os termos da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional da Educação – PNE;

Considerando a Lei Municipal nº 3.472 de 26 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação – PME;

Considerando a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, visando atender a Lei nº 13.005/2014, bem como a Lei Municipal nº 3.472/2015;

Considerando ainda a necessidade de alterar a Portaria nº 208/2015, para substituir membros e incluir outras representatividades que se vinculam a Educação do Município para participar do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

Resolve:

Art. 1º - Altera a atual Comissão para adequação do Plano Municipal de Educação – PME/2015, para Comissão Coordenadora de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, que passa a contar com a seguinte representatividade:

- Representantes da Secretaria Municipal da Educação
- Representantes do Conselho Municipal de Educação
- Representantes do Poder Executivo
- Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
- Representantes das Escolas Municipais
- Representantes das Escolas Estaduais
- Representantes das Escolas Particulares
- Representantes das Escolas Técnicas
- Representantes das Instituições de Ensino Superior
- Representantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA
- Representantes do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CEMAEE
- Representantes do Poder Legislativo



- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Representantes do Conselho do FUNDEB
- Representantes do Conselho de Alimentação Escolar
- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
- Representantes dos Pais de alunos

Art. 2º- A Secretaria Municipal da Educação e o Conselho Municipal de Educação serão responsáveis pela constituição da Comissão Coordenadora de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Educação e a Comissão Coordenadora, desenvolver ações que garantam a execução do acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - A Comissão Coordenadora de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação contará com uma Equipe Técnica formada por profissionais da Secretaria Municipal da Educação para acompanhar e subsidiar todo o processo de monitoramento do Plano Municipal de Educação;

Parágrafo único: a Equipe Técnica que trata esse artigo, será nomeada através de Portaria do Secretário Municipal da Educação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Aos 19 de maio de 2017

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração e fixado no Quadro de Atos Oficiais do Município em 19 de maio de 2017.

P/ 
MANOEL NOBREGA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO